

**Anexo nº 1/FEAM/URA LM - CAT/2025**

PROCESSO Nº 1370.01.0051153/2022-28

<b>ANEXO DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES</b>										
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA SLA:</b> 4028/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento								
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	LAC 1 (LP+LI+LO) – Ampliação									
<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> até 22/12/2030 (para a fase de LO), sendo 6 (seis) anos para a LI.										
<b>EMPREENDEDOR:</b> BELMONT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA.	<b>CNPJ:</b> 17.404.930/0001-03									
<b>EMPREENDIMENTO:</b> BELMONT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA.	<b>CNPJ:</b> 17.404.930/0001-03									
<b>MUNICÍPIO:</b>	São Gonçalo do Rio Abaixo	<b>ZONA:</b>	Rural							
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b>	LAT/Y 38,32"	19° 51'	<b>LONG/X</b>	43° 17' 52,22"						
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>										
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO					
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Doce	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Piracicaba		<b>UPGRH:</b> DO2 – Rio Piracicaba							
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL:</b>										
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e da Serra do Espinhaço (Peso 1)</li> <li>- Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou especial, exceto árvores isoladas (Peso 2)</li> </ul>										
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO</b>	<b>PARÂMETRO</b>		<b>CLASSE PORTE</b>						
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	Produção bruta: 750.000 t/ano		4 / G						
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada: 750.000 t/ano		3 / M						
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da cava: 1.300.000 m³		2 / P						
F-06-01-7	Pontos de abastecimento	Capacidade de armazenamento: 45 m³		2 / P						
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>					<b>MATRÍCULA</b>					
Aline de Almeida Cota – Gestora Ambiental					1.246.117-4					
Wesley Maia Cardoso – Gestor Ambiental					1.223.522-2					
De acordo: Carlos Augusto Fiorio Zanon – Coordenador Regional de Análise Técnica					1.368.449-3					
De acordo: Adriana Spagnol de Faria – Coordenadora Regional de Controle Processual					1.303.455-8					

## 1. Introdução

O empreendimento BELMONT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA. atua na área da mineração, especificamente, na extração de gnaisse. O empreendimento localiza-se na Rodovia BR 381, km 373, na Fazenda Miguel Cesar, zona rural do município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, situado nas coordenadas geográficas: Latitude 19° 51' 38,32" S e Longitude 43° 17' 52,22" O.

O Processo Administrativo – PA SLA nº 4028/2022 de LAC 1 (LP+LI+LO) – Ampliação refere-se às atividades: “A-02-09-7 Extração de rocha para produção de britas”, cuja a produção bruta será de 750.000 t/ano (Classe 4, Porte G), “A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco”, cuja a capacidade instalada será de 750.000 t/ano (Classe 3, Porte M); “A-05-06-02 Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”, cujo volume da cava será de 1.300.000 m<sup>3</sup> (Classe 2, Porte P), e “F-06-01-7 Pontos de abastecimento”, cuja capacidade de armazenamento será de 45 m<sup>3</sup> (Classe 2, Porte P); o empreendimento foi enquadrado em Classe 4, Porte G, com incidência dos critérios locacionais “Reserva da Biosfera da Mata Atlântica”, “Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço” e “Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou especial, exceto árvores isoladas” (Peso 2), conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

O empreendimento obteve o Certificado nº 4028 de LAC 1 (LP+LI+LO) Ampliação em 25/03/2024, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o Parecer n. 23/FEAM/URA-CAT/2024 (83171681), as condicionantes a serem cumpridas pelo empreendedor são:

**Tabela 01.** Condicionantes estabelecidas no Parecer nº 23/FEAM/URA-CAT/2024 (83171681).

**Empreendedor:** BELMONT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA.

**Empreendimento:** BELMONT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 17.404.930/0001-03

**Atividades:** “Extração de rocha para produção de britas”, “Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco”, “Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção” e “Pontos de abastecimento”.

**Códigos DN N. 217/2017:** A-02-09-7, A-05-01-0, A-05-06-2, F-06-01-7

**Município:** São Gonçalo do Rio Abaixo

**Referência:** LAC 1 (LP+LI+LO)

**Processo:** 4028/2022

**Validade:** até 22/12/2030 (para a fase de LO), sendo 6 (seis) anos para a LI.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	<p>Formalizar perante o Instituto Estadual de Florestas (IEF) processo administrativo referente à compensação ambiental estabelecida no art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 c/c art. 7º do Decreto Estadual nº 45.175/2009, nos termos da Portaria IEF nº. 55/2012, <u>com comprovação à URA Leste Mineiro da referida formalização até 30 dias após o protocolo.</u></p> <p><i>Obs.: O empreendedor deverá atender a tempo e modo às exigências do órgão ambiental competente durante a análise da proposta apresentada objetivando não acarretar o arquivamento ou o indeferimento do processo administrativo.</i></p>	Até 90 (noventa) dias após a vigência da licença

2.	Apresentar à URA LM cópia do Termo de Compromisso referente à compensação ambiental descrita na Condicionante n. 1.	Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo
----	---	---

## **2. Do pedido de exclusão das condicionantes 1 e 2**

O empreendedor solicitou por meio do Recibo Eletrônico de Protocolo nº 86816685, de 22/04/2024, a exclusão das condicionantes nº 01 e 02 do Parecer nº 23/FEAM/URA-CAT/2024 (83171681) e seu efeito suspensivo.

Conforme o documento apresentado (*id. 86816679*), justifica o empreendedor que:

Inicialmente, é relevante destacar que, em conjunto com o Processo Administrativo (PA) nº 4028/2022, foi instaurado o processo de Autorização para Intervenção Ambiental – AIA, correlacionado ao processo de licenciamento, conforme registrado nos processos (SEI) nº 1370.01.0051153/2022-28 e nº 1370.01.0023879/2022-02.

No entanto, em virtude da existência de um processo pendente de análise para a compensação de reserva legal (2100.01.0008563/2021-59) e das disposições estabelecidas pelo Artigo 38 da Lei Estadual nº 20.922/2013 em conjunto com o Artigo 38 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, que proíbem a autorização de uso alternativo do solo para essa modalidade de regularização de reserva legal, tornou-se necessário realizar ajustes processuais para dar continuidade à análise do PA 4028/2022.

Como resultado, o processo de AIA nº 1370.01.0051153/2022-28 foi desvinculado do licenciamento ambiental (4028/2022), o que demandou o arquivamento do referido processo administrativo de intervenção ambiental. A aprovação ocorreu **exclusivamente** para o licenciamento ambiental referente à modificação dos parâmetros.

Assim, de acordo com o PU, o Certificado de Licença e a publicação contidos no anexo 1 deste ofício, o PA nº 4028/2022 foi aprovado sem a necessidade da AIA e do subsequente aumento de ADA, que havia sido proposto inicialmente; ficando este processo sujeito a um procedimento específico, ainda a ser formalizado.”.

No entanto, percebe-se que, o PA 4028/2022 apenas fora instruído com EIA/RIMA devido à supressão de vegetação inicialmente pleiteada. Contudo, mediante a forma como foi aprovado, este se enquadraria em RCA/PCA, haja vista não restar caracterizada a supressão. Sendo assim, não há que ser mantida a aplicação de condicionantes de compensação ambiental.

## **3. Discussão**

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal de 1988 e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, determina, dentre outros, em seu Art. 36, que:

Art. 36 - Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de

impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei. (g.n.)

Em Minas Gerais, o Decreto Estadual nº 45.175, de 17 de setembro de 2009, veio estabelecer a metodologia para graduação dos impactos ambientais, bem como os procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental.

O Art. 1º da norma acima citada define significativo impacto ambiental como:

Art. 1º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Significativo Impacto Ambiental: impacto decorrente de empreendimentos e atividades considerados poluidores, que comprometam a qualidade de vida de uma região ou causem danos aos recursos naturais. [grifo nosso]

O Decreto Estadual nº 45.629, de 06 de julho de 2011, alterou o Decreto Estadual nº 45.175, de 17 de setembro de 2009, e definiu em seu Art. 10:

Os impactos ambientais de empreendimentos sujeitos à compensação ambiental na fase de revalidação da licença de operação, em processo de licenciamento ou já licenciados e com processos de compensação ambiental em análise serão identificados nos estudos ambientais solicitados pelo órgão ambiental, inclusive e, se for o caso, no EIA/RIMA. [grifo nosso]

Deste modo, vez que o empreendimento em tela é considerado como sendo de significativo impacto ambiental, cujo processo originário fora instruído com EIA/RIMA, houve a incidência da compensação ambiental estabelecida no Art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000.

Considerado o histórico do empreendimento, cabe informar que em atendimento à condicionante n. 02 do P.A. SIAM nº 24433/2017/003/2019 (LOC), já havia sido formalizado o Processo SEI nº 2100.01.00013924/2021-36, em 08/03/2021, sendo aprovada por ocasião da 65ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) e firmado o Termo de Compromisso IEF/GCARF - COMP SNUC nº 37939452/2021 (id SEI 37939452) junto ao órgão competente, conforme comprovado junto ao id SEI 39155039.

Todavia, ocorre que o P.A. SLA nº 1035/2024 do mesmo empreendimento em tela foi também instruído com EIA/RIMA<sup>[1]</sup> e, portanto, amolda-se também à situação prevista no Art. 36 da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000.

Embora não seja de competência desta unidade administrativa, junto aos estudos, foi possível identificar a ocorrência de novos impactos listados junto ao Anexo do Decreto Estadual n. 45.175, de 17 de setembro de 2009, tais como: a interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, a introdução ou facilitação de espécies alóctones, dentre outros impactos que devem ser analisados pelo órgão competente.

Como fator relevante, cabe aqui destacar que o P.A. SLA nº 1035/2024 constitui uma etapa sequencial de regularização ambiental decorrente da ampliação da escala produtiva a partir do P.A. SLA nº 4028/2022, uma vez

que os trabalhos de reavaliação da jazida mineral determinaram o redimensionamento do arranjo físico da cava para a otimização dos trabalhos de lavra e melhor aproveitamento da jazida.

Assim, tal qual apontado junto ao Parecer nº 20/FEAM/URA LM - CAT/2025 (id SEI 108802251 e 108806621) registra-se que o requerimento inicial de licenciamento ambiental objeto do P.A. SLA nº 4028/2022 contemplava originalmente a área objeto de intervenção ambiental (supressão de vegetação nativa) requerida posteriormente junto aos autos do P.A. SLA nº 1035/2024, conforme se verifica junto ao Parecer nº 23/FEAM/URA LM - CAT/2024 (id SEI 83171681 e 83173132):

Uma vez que foi declarada a desistência do processo administrativo de intervenção ambiental não há a incidência de compensações ambientais decorrentes de intervenções ambientais, como a supressão de vegetação nativa (art. 17 da Lei Federal 11.428/2006 e art. 75 da Lei Estadual n. 20.922/2013), nem tampouco por intervenção em APP (art. 75 do Decreto Estadual n. 47.749/2019).

Contudo, no decorrer dos autos do P.A. SLA nº 4028/2022, embora a declaração de desistência do processo administrativo de intervenção ambiental, houve a incidência da compensação ambiental a que se refere o Art. 36 da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, conforme discussão empreendida no item 9.1 do Parecer nº 23/FEAM/URA LM - CAT/2024 (id SEI 83171681 e 83173132):

Entretanto, em virtude da instrução processual por meio da entrega do Estudo de Impacto Ambiental, ocorrerá a incidência da compensação ambiental a que se refere o art. 36 da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, mediante a instrução de novo processo administrativo junto ao órgão ambiental competente (IEF), conforme discutido no item abaixo. [grifo nosso]

Considerado o contexto normativo, a Lei Estadual n. 20.922, de 16 de outubro de 2013, c/c o Decreto Estadual n. 45.175, de 17 de setembro de 2009, dispõem de forma semelhante e estabelecem o momento da incidência:

#### **Lei Estadual n. 20.922, de 16 de outubro de 2013**

Art. 48 – Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental licenciador com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental – EIA – e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima –, o empreendedor fica obrigado a apoiar a implantação e a manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral.

#### **Decreto Estadual n. 45.175, de 17 de setembro de 2009**

Art. 2º Incide a compensação ambiental nos casos de licenciamento de empreendimentos considerados, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, como causadores de significativo impacto ambiental pelo órgão ambiental competente.

(...)

Art. 5º A incidência da compensação ambiental, em casos de empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental, será definida na fase de licença prévia. [grifo nosso]

Desta forma, considerando que o P.A. SLA nº 1035/2024 já contemplou a etapa de intervenção ambiental com a adequação da projeção planimétrica (arranjo físico) da cava que permitirá a exploração mineral para a escala produtiva definida junto ao P.A. SLA nº 4028/2022, foi recomendado junto aos autos do Parecer nº 20/FEAM/URA LM - CAT/2025 (id SEI 108802251 e 108806621) que fosse determinada a promoção de um novo processo de

compensação ambiental, vinculado aos autos do P.A. SLA nº 1035/2024, incluindo-se os somatório dos investimentos inerentes ao *ramp up* da escala produtiva da Portaria de Lavra n. 376, de 19 de setembro de [2], outrora regularizada junto aos autos do P.A. SLA nº 4028/2022 [3].

Nesta assertiva, cumpre destacar que a sugestão decorrente do Parecer nº 20/FEAM/URA LM - CAT/2025 (id SEI 108802251 e 108806621) foi acatada em 06/03/2025, conforme deliberação da autoridade decisória, materializando o conceito da nova proposta de compensação ambiental equivalente ao somatório de investimentos dos P.A. SLA nº 4028/2022 e SLA nº 1035/2024 num único processo de compensação ambiental, o que motivou, inclusive, a recomendação de exclusão das condicionantes 01 e 02 do Parecer nº 23/FEAM/URA LM - CAT/2024 (id SEI 83171681 e 83173132), pondo fim ao intento recursal objeto do Processo SEI nº 2090.01.0012159/2024-20, uma vez que foram estabelecidas as condicionantes 01 e 02 do Anexo I do Parecer nº 20/FEAM/URA LM - CAT/2025 (id SEI 108802251 e 108806621), conforme a Tabela 02 seguir.

**Tabela 02.** Condicionantes estabelecidas no Parecer nº 20/FEAM/URA-CAT/2025 (108806621).

**Empreendedor:** BELMONT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA.

**Empreendimento:** BELMONT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 17.404.930/0001-03

**Atividades:** Atividades e empreendimentos não listados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.

**Códigos DN N. 217/2017:** H-01-01-1

**Município:** São Gonçalo do Rio Abaixo

**Referência:** LAC 1 (LP+LI+LO)

**Processo:** 1035/2024

**Validade:** até 22/12/2030

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	<p>Formalizar perante o Instituto Estadual de Florestas (IEF) processo administrativo referente à compensação ambiental estabelecida no art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 c/c art. 7º do Decreto Estadual nº 45.175/2009, nos termos da Portaria IEF nº. 55/2012, <u>com comprovação à URA Leste Mineiro da referida formalização até 30 dias após o protocolo.</u></p> <p><i>Obs.: O empreendedor deverá atender a tempo e modo às exigências do órgão ambiental competente durante a análise da proposta apresentada objetivando não acarretar o arquivamento ou o indeferimento do processo administrativo.</i></p>	Até 180 (cento e oitenta) dias após a vigência da licença.
2.	Apresentar à URA LM cópia do Termo de Compromisso referente à compensação ambiental descrita na Condicionante n. 1.	Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo

Assim, conforme a argumentação devidamente abordada acima, de modo a não ocasionar a interpretação equivocada quanto à eventual imposição da medida compensatória em duplicidade (*bis in idem*), não se verifica impedimento técnico em relação à exclusão solicitada.

#### **4. Conclusão**

Tendo em vista a fundamentação do requerimento e a discussão empreendida ao longo deste parecer, a equipe

interdisciplinar da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM sugere o **deferimento** do requerimento de exclusão das condicionantes nº 01 e 02 do Certificado nº 4028 de LAC 1 (LP+LI+LO), de 25/03/2024, do empreendimento BELMONT COSNTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA.

As orientações descritas junto aos estudos outrora apresentados e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), conforme alínea “b”, inciso III do art. 14 da Lei Estadual n. 21.972/2016 e alínea “b”, inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 46.953/2016 c/c o art. 5º do Decreto Estadual nº 47.383/2018, sendo recomendado à autoridade decisória a necessidade de observar as disposições constantes do subitem 3.4.5, p. 54/56, da Instrução de Serviço SISEMA nº 06/2019.

Registra-se, por fim, que a manifestação aqui contida visa nortear a escolha da melhor conduta, tendo natureza opinativa, de caráter obrigatório, porém, não vinculante e decisório, podendo a autoridade competente agir de forma contrária à sugerida pela equipe interdisciplinar<sup>[4]</sup>, conforme a sua conveniência e oportunidade, sopesando-se as nuances do art. 20 e parágrafo único do art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), com redação determinada pela Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril 2018.

---

<sup>[1]</sup> Vide disposições da NOTA JURÍDICA ASJUR.SEMAD n. 132/2021 (id SEI n. 32567765).

<sup>[2]</sup> Sob a titularidade da empresa Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda. (CNPJ 17.404.930/0001-03).

<sup>[3]</sup> Registra-se que foi registrado junto ao Parecer Único de LOC n. 0518613/2020 que na data de 10/05/2019 fora requerida, junto à ANM, por meio da juntada n. 48054.008465/2019-28, nova cessão total do referido direito mineral em favor da empresa BELMONT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA. (BCTLM), CNPJ n. 17.404.930/0001-03, em razão da cisão parcial da empresa BELMONT MINERAÇÃO LTDA. (PSGRA), requerente do atual processo de licenciamento ambiental.

<sup>[4]</sup> Neste sentido, o Parecer da AGE/MG nº 16.056 de 21/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Almeida Cota, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 10/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Fiorio Zanon, Diretor (a)**, em 10/03/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Maia Cardoso, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 10/03/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Diretor (a)**, em 10/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **108993208** e o código CRC **328B0FC0**.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

Pauta nº 122<sup>a</sup> RO da CMI/SEMAP/ASSOC - SE.COPAM

Processo Nº 1370.01.0009976/2025-81

**Pauta da 122<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 28 de março de 2025, às 9h.

**Endereço virtual da reunião:**

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

**1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).**

**2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

**3. Comunicado dos Conselheiros.**

**4. Comunicado da Secretaria Executiva.**

**5. Exame da Ata da 121<sup>a</sup> RO do 28/02/2025.**

**6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:**

6.1 MGLIT Empreendimentos Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento - Itinga e Araçuaí/MG - PA/SLA/Nº 116/2024 - ANM: 832.439/2009 - Classe 5. Apresentação: URA LM. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg), Francisco de Assis Lafetá Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra), Geraldo Majella Guimarães representante da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg) e Barbara Queiroz Abras Franco representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese).

**7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:**

7.1 Viver Minas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e

fertilizantes - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 3001/2024 - ANMs: 830.882/1992, 832.338/2006 e 833.354/2004 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.

7.2 Arcelormittal Brasil S.A./Plano Diretor - Mina do Andrade - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1456/2023 - ANM: 002.308/1935 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

## **8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:**

8.1 Mineração Morro do Ipê S.A./PDE Grota das Cobras - Pilhas de rejeito/estéril - Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/SLA/Nº 434/2024 - ANM: 931.798/2011 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

8.2 Gerdau Açominas S.A./Pilha de Estéril e Rejeito MB2 (Mina Miguel Burnier) - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 1085/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

## **9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

9.1 AVG Empreendimentos Minerários S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de Ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Diques de proteção de margens de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Subestação de energia elétrica - ANMs: 818.387/1971, 807.527/1972, 831.501/1999, 830.015/1994 e 831.016/1994 - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - SEI/Nº 1370.01.0028421/2020-79 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

## **10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:**

10.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/037/2018 - ANMs: 930.181/2008 e 930.556/2000 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

**11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:**

11.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril - ANM: 930.903/1981 - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/011/2014 - SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

**12. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:**

12.1 Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b) - Condicionantes nº 01 e 02. Apresentação: URA LM.

**13. Assuntos gerais.****14. Encerramento.**

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 13/03/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109369109** e o código CRC **9D2BF466**.

## MINAS GERAIS

de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 1835/2024 - Classe 6. Apresentação: URA SM.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.  
Renato Teixeira Brandão  
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

13 2053444 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: \*Indústria e Comércio de Fertilizantes Preciosos Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Guaxupé/MG, Processo SLA nº 1530/2024, Classe 1. Válida ate 22/08/2034, do responsável Indústria e Comércio de Fertilizantes Preciosos Ltda., CNPJ 07.897.459/0001-89, entre os novos titulares: Indústria e Comércio de Fertilizantes Preciosos Ltda., CNPJ: 07.897.459/0001-89 e Biomix Indústria e Comércio de Insumos Orgânicos Ltda., CNPJ: 72.948.037/0004-08.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

13 2053427 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Município de Santana de Pirapama, Estação de transbordo dos resíduos sólidos urbanos, Santana de Pirapama/MG, PA nº 3521/2025, Classe 2.  
- Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 (Renovação de LO): Companhia Brasileira de Lito, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Lavra subterrânea pegmatíticos e gemas, Pilhas de rejeito/estéril, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de aviação, Araçuaí/MG, PA nº 3547/2025, Classe 5.

(a)Carla Fernanda de Araújo.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
- Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 (LP+LI): JM Eucaliptos LTDA. Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 957/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida ate: 13/03/2031.

(a)Carla Fernanda de Araújo.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

13 2053280 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:  
1) IMETAME MINERAÇÃO LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Diamantina/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 12/12/2024.

(a)Carla Fernanda de Araújo.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

13 2053275 - 1

Pauta da 99ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 27 de março de 2025, às 9h.

Enderço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 98ª RO de 27/02/2025.

6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

6.1 Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê - Munhoz/MG - PA/SLA/Nº 806/2024 - Classe 5. Apresentação: URA SM.RETORNO DE VISTA pela conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretivaconcomitante com a Licença de Operação:

7.1 TRR Piúmhi Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Piúmhi/MG - PA/SLA/Nº 2252/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF.

8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 Siderúrgica Valinho S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Sistema de geração de energia térmoeletrica utilizando combustível não fóssil - Divinópolis/MG - PA/SLA/Nº 1586/2024 - Classe 5. Apresentação: URA ASF.

8.2 Fertiligas Indústria e Comércio Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Produção de ligas base de silício - Sabará/MG - PA/SLA/Nº 1924/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.

8.3 Usipar Indústria e Comércio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificados; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00488/2018/001/2018 - Classe 6. Apresentação: DGR/PLS.

8.4 K.L. Santana Resíduos - Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 4020/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS.

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":

9.1 C. Fernando R. da Paz & Cia Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minérios não metálicos, não instalados na área de planta de extração - Andradash/MG - PA/SLA/Nº 3929/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.

Apresentação: URA SM.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

10. Processo Administrativo para exame de adendo à Renovação de Licença de Operação:

10.1 Carbeto de Silício - SIKA Brasil Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minérios não metálicos, não instalados na área de extração - Barbacena/MG - PA/Nº 0003/1984/023/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.001349/2020-57 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.

11. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Licença de Operação Corretiva:

11.1 Posto Jenipapo de Salinas Ltda. -Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Salinas/MG - PA/Nº 01609/2001/009/2019 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0011616/2021-45 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA UN.

12. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Renovação de Licença de Operação:

12.1 Mineração Belocal Ltda. - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/009/2011 - Processo SEI N° 1370.01.0057700/2020-96 - Classe 5. Apresentação: URA CM.

13. Assuntos gerais.

14. Encerramento.

Arthur Ferreira Rezende Delfim  
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

13 2053434 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade de Regularização Ambiental Norte de Minas, designado para responder pela Unidade de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 13/03/2025 a 24/03/2025, conforme ato publicado em 01/03/2025, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS:

1) Mineração Feliz Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Grão Mogol/MG - PA/nº 3305/2025 ANM 81.928/2004 e 830.870/2008 - Classe 2.

2) Vale do Aço Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Riachão dos Machados/MG - PA/nº 3263/2025 ANM 81.744/2021 - Classe 2.

3) Bonfimdex Locomotoras Comércio e Serviço Demolição Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Rubelita/MG - PA/nº 3374/2025 ANM 833.215/2013 - Classe 2.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho,  
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

13 2052987 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental São Francisco - URA ASF, torna público que foi firmado o 1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - FEAM/URA ASF - CCP - 2025 (doc. SEI n° 109146172), vinculado ao processo de licenciamento ambiental - SLA n. 1294/2023, referente ao empreendimento abaixo identificado: PETRAMAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 05.076.937/0001-64 - A-02-07-0 - lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 200.000 t/ano; A-05-01-0 - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco, com capacidade instalada de 200.000 t/ano; e A-05-05-3 - estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, em uma extensão de 2,5 km - Inháuma - MG - (processo do TAC - SEI n. 2090.01.0010689/2023-40) - Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do vencimento do termo anterior, em 06/03/2025, isto é, válido até 06/03/2026.

Kamila Esteves Leal  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA ASF.

13 2053280 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA ASF, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:

1) ELIZABETE MARIA COSTA SILVA- Fabricação de produtos de latêncio, exceto envase de leite fluido - Carmópolis de Minas/MG - Processo nº 1120/2022,Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

13 2053438 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Tzo Mineração Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, em uma extensão de 2,5 km - Inháuma - MG - (processo do TAC - SEI n. 2090.01.0010689/2023-40) - Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do vencimento do termo anterior, em 06/03/2025, isto é, válido até 06/03/2026.

Sra. Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

13 2053438 - 1

Pauta da 200ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 27 de março de 2025, às 9h.

Enderço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 98ª RO de 27/02/2025.

6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretivaconcomitante com a Licença de Operação:

6.1 MGLITL Empreendimentos Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento - Itinga e Araçuaí/MG - PA/SLA/Nº 116/2024 - ANM: 832.439/2009 - Classe 5. Apresentação: URA LM. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladora do Planeta, Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg), Francisco de Assis Lafetá Couto (Sindirex), Geraldo Majella Guimarães representante da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg) e Barbara Queiroz Abras Franco representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévias concomitantes com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

7.1 Viver Minas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gem

margens de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Subestação de energia elétrica - ANMs: 818.387/1971, 807.527/1972, 831.501/1999, 830.015/1994 e 831.016/1994 - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - SEI/Nº 1370.01.0028421/2020-79 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévias comitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

10.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento úmido; e Disposição do estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/037/2018 - ANMs: 930.181/2008 e 930.556/2000 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:

11.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril - ANMs: 930.903/1981 - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/11/2014 - SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

12. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionantes da Licença Prévias comitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Amplação":

12.1 Belmonton Construções, Transportes e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - S. Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANMs: 831.239/1997 - Classe 6 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b) - Condicionantes nº 01 e 02. Apresentação: URA LM.

13. Assuntos gerais.

14. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

13 2053471 - 1

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 623, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “c” do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

III – (...)

c) (...)

2 – Suplente: Pedro D'Angelo Ribeiro; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.  
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

13 2053466 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

### DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a Decisão Administrativa referente ao Auto de Infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Jequitinhonha no telefone (38) 3532-6688.

Processo	Autuado	AI	Parecer	Valor UFEMG
14000000024/25	Vanilton Rodrigues Santana	218276/2025	Anulado	500,00

Diamantina, 13 de março de 2025.  
(a) Eliana Piedade Alves Machado  
Supervisora

13 2052918 - 1

### INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI	UFEMGS
14000000041/25	Vanilton Rodrigues Santana	218280/2025	3.651,000

Diamantina, 13 de Março de 2025.  
Eliana Piedade Alves Machado  
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

13 2052979 - 1

### INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: \*Autogeração Solar Cônego Marinho Ltda./Fazenda Primavera - CNPJ: 43.110.578/0003-30 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8,74 ha – Cônego Marinho/MG - Processo SEI nº 2100.01.0048601/2024-89, em 12/03/2025; \*Best Pulp Brasil Ltda./Lotes 1.102; 2.216; 2.217; 2.218; 2.220; 2.221; 2.222 e 2.223 - CNPJ: 03.581.702/0001-02 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 2.1794 ha destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa em 2.1794 ha e o corte ou aproveitamento de 1.689 árvores isoladas nativas vivas em 208.600 ha – Jaiuba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0008390/2025-62, em 13/03/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos  
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

### INFORMA O ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi arquivado o seguinte processo: \*RB Energia e Serviços Ltda./Fazendas Porteiras - CNPJ: 33.560.080/0001-99 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 6 ha – Japonvar/MG - Processo SEI nº 2100.01.0035021/2023-92 - Data da decisão: 13/03/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos  
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

13 2053381 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

Armações Gerais Carapina Ltda. - CNPJ 27.980.960/0001-11, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo - Elói Mendes/MG - Processo nº 2100.01.0008078/2025-47, em 12/03/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo  
O Supervisor Regional URFBio Sul.

13 2053426 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*Rodrigo Ferreira Cardozo/Fazenda Água Limpa Tomázia - CPF 120.\*\*\*.\*\*\*-24, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Chapada do Norte/MG, Processo Nº 2100.01.0024094/2024-44 em área autorizada de 57.197 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 13/03/2025.

Eliana Piedade Alves Machado,  
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

13 2053088 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 59380/2024, Usuário: Ziberto De Jesus Macedo, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900795/2025.

\*Processo nº 59389/2024, Usuário: Rodrigo Costa Saab, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900797/2025.\*Processo nº 59401/2024, Usuário: Fernando Jose Severino, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900798/2025.\*Processo nº 59412/2024, Usuário: João Bernardino, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900800/2025, \*Processo nº 59413/2024, Usuário: João Bernardino, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900802/2025.\*Processo nº 59414/2024, Usuário: João Bernardino, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900803/2025.\*Processo nº 59786/2024, Usuário: Antônio Benedito Brolez, Ailton Brolez, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900805/2025.\*Processo nº 59788/2024, Usuário: Antônio Benedito Brolez, Ailton Brolez, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900811/2025.\*Processo nº 62160/2024, Usuário: Flavia Aparecida De Oliveira, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900812/2025.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1200856 publicada dia 12/03/2025. Onde se lê: Outorgada: Simone Aparecida Arruda Sousa - CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. Leia-se: Outorgada: Indústria e Comércio de Latícios Maria Madalena de Souza Ltda - CNPJ: 26.189.084/0001-47. Município: Oliveira - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SAO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.gov.br.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1200856 publicada dia 12/03/2025. Onde se lê: Outorgada: Simone Aparecida Arruda Sousa - CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. Leia-se: Outorgada: Indústria e Comércio de Latícios Maria Madalena de Souza Ltda - CNPJ: 26.189.084/0001-47. Município: Oliveira - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SAO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.gov.br.

13 2052978 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 59380/2024, Usuário: Ziberto De Jesus Macedo, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900795/2025.

\*Processo nº 59389/2024, Usuário: Rodrigo Costa Saab, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900797/2025.\*Processo nº 59401/2024, Usuário: Fernando Jose Severino, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900798/2025.\*Processo nº 59412/2024, Usuário: João Bernardino, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900800/2025, \*Processo nº 59413/2024, Usuário: João Bernardino, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900802/2025.\*Processo nº 59414/2024, Usuário: João Bernardino, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900803/2025.\*Processo nº 59786/2024, Usuário: Antônio Benedito Brolez, Ailton Brolez, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900805/2025.\*Processo nº 59788/2024, Usuário: Antônio Benedito Brolez, Ailton Brolez, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900811/2025.\*Processo nº 62160/2024, Usuário: Flavia Aparecida De Oliveira, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900812/2025.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1900021 publicada dia 06/01/2023. Outorgado: Odair Antônio Cencí, CPF: 205.\*\*\*.\*\*\*-91. Onde se lê: Coordenadas: Latitude 19°02'24,2"S. Leia-se: Coordenadas: Latitude 19°02'14,2"S. Municipio: Nova Ponte - MG.

Outorgado: J.C. de Oliveira Albano Ltda. CNPJ: 58.568.130/0002-96. Coordenadas: Latitude: 20°16'13,64"S e Longitude: 49°11'11,91"O.

Dados de captação: Vazão Autorizada de 2,83 m



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 28/2025

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM)**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) publica as DECISÕES deliberadas na 122ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Minerárias (CMI)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ14w>, no dia 28 de março de 2025, às 9h, a saber:

**5. Exame da Ata da 121ª RO do 28/02/2025. APROVADA COM ALTERAÇÕES.**

**6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:**

6.1 MGLIT Empreendimentos Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento - Itinga e Araçuaí/MG - PA/SLA/Nº 116/2024 - ANM: 832.439/2009 - Classe 5. Apresentação: URA LM. **BAIXADO EM DILIGENCIA.**

**7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:**

7.1 Viver Minas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e fertilizantes - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 3001/2024 - ANMs: 830.882/1992, 832.338/2006 e 833.354/2004 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. **PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.**

7.2 Arcelormittal Brasil S.A./Plano Diretor - Mina do Andrade - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1456/2023 - ANM: 002.308/1935 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg) e Denise Bernardes Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindieextra).**

**8. Processo**

Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Mineração Morro do Ipê S.A./PDE Grota das Cobras - Pilhas de rejeito/estéril - Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/SLA/Nº 434/2024 - ANM: 931.798/2011 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 8.2 Gerdau Açominas S.A./Pilha de Estéril e Rejeito MB2 (Mina Miguel Burnier) - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 1085/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: "Apresentar relatório de testes de material no qual consta a verificação acerca do potencial de liquefação do material a ser disposto na pilha, acompanhado de ART. Prazo 30 dias". Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: "A empresa deverá apresentar um parecer emitido por empresa de consultoria técnica de reputação internacional com relação a segurança e estabilidade da pilha de estérios a curto, médio e longo prazos. Prazo 120 dias.". 9. **Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 9.1 AVG Empreendimentos Minerários S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de Ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Diques de proteção de margens de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Subestação de energia elétrica - ANMs: 818.387/1971, 807.527/1972, 831.501/1999, 830.015/1994 e 831.016/1994 - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - SEI/Nº 1370.01.0028421/2020-79 - Classe 6. Apresentação: URA CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 10. **Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** 10.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/037/2018 - ANMs: 930.181/2008 e 930.556/2000 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **DEFERIDO CONFORME PARECER.** 11. **Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:** 11.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril - ANM: 930.903/1981 - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/011/2014 - SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85 - Classe 6. Apresentação: URA CM. **DEFERIDO CONFORME PARECER.** 12. **Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":** 12.1 Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b) - Condicionantes nº 01 e 02. Apresentação: URA LM. **DEFERIDO CONFORME PARECER.**

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 28/03/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **110446625**  
e o código CRC **6B71BCC4**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0009976/2025-81

SEI nº 110446625

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Folha de Decisão da 122<sup>a</sup> RO da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)  
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 28 de março de 2025, às 9h.

**Endereço Virtual da Reunião:**<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>**Empreendedor/Empreendimento: Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda.****Exclusão de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”****PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANM: 831.239/1997****URA LM****DECISÃO DA CÂMARA:****(X) DEFERIDO CONFORME PARECER.****( ) CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:****( ) REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:****( ) REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:****( ) INDEFERIDA, CONFORME PARECER****( ) RETIRADO DE PAUTA****( ) BAIXADO EM DILIGÊNCIA****( ) ARQUIVAMENTO****( ) SOBRESTADO****( ) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:****( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA****( ) INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:****( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA****( ) EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:****( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA****( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_****( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA****( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:****( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA****( ) RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:****( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA****( ) PEDIDO DE VISTAS.****APURAÇÃO DE QUÓRUM:**

**QUÓRUM INICIAL: 11 (Onze)**

**ENTIDADES:** Segov; Sede; Sedese; Codemig; Copasa; Ciemp; Sindixtra; Zeladoria do Planeta; Assemg; Dom Helder Câmara; ANM;

**APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:****QUÓRUM VOTAÇÃO: 11 (Onze)**

**(11) VOTOS FAVORAVEIS:** Segov; Sede; Sedese; Copasa; Ciemp; Sindixtra; Zeladoria do Planeta; Assemg; Dom Helder Câmara; ANM; Codemig;

**(01) AUSENTE VOTAÇÃO:** IHMBio;

**(00) IMPEDIMENTO:** \*\*

**(00) VOTOS CONTRA:** \*\*

**(00) ABSTENÇÕES:**

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

**Nome Completo:** Sabrina de Souza Nunes Nascimento

**MASP:** 14719017

**Setor:** Núcleo dos Órgãos Colegiados

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 02/04/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **110773353** e o código CRC **16B53854**.

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em CUMPRIMENTO da SENTENÇA (Id. 110422989) exarada no bojo da Ação Civil Pública nº 0007245-44.2016.8.13.0461, que homologou acordo celebrado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais, bem como extinguiu o Processo com resolução do mérito, Torna SEM EFEITO o Ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 15/03/2025, página 13, que determinou a suspensão das Licenças Ambientais vinculadas aos Processos Administrativos abaixo identificados:

- 1) PA Nº 06528/2013/001/2013, Classe 5, do empreendimento VALE S.A. - Mina Capanema, CNPJ: 07.304.061/0002/72;
- 2) PA Nº 33935/2013/001/2015, Classe 3, do empreendimento VALE S.A. - Mina Capanema, CNPJ: 33.592.510/0412-68, bem como do processo vinculado (APEF nº 06252/2015);
- 3) PA Nº 16416/2017/001/2018, Classe 5, do empreendimento VALE S.A. - Mina Capanema, CNPJ: 33.592.510/0151-86, bem como dos processos vinculados (APEF nº 000300/2018 e Outorga nº 18072/2017);
- 4) PA Nº 3023/2022, Classe 2, do empreendimento VALE S.A. - Disposição temporária em cava de material proveniente das obras de implantação do projeto Panamá CNPJ: 33.592.510/0151-86.
- 5) PA Nº 2329/2023, Classe 4, do empreendimento VALE S.A. CNPJ: 33.592.510/0151-86, bem como do processo vinculado (Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0017352/2023-76).

(a) Fernando Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional.

28 2059013 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) HDV Empreendimentos Imobiliários e Consultoria Ltda- Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Arinos/MG. Processo 5826/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

28 2059210 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante, LAC1: "Zanini Florestal Limitada/ Unisse MG 04 - Fazenda Buriti Grande e Vitoria e Guariba - para a atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvopastorais, exceto horticultura - Morada Nova de Minas/MG - PA nº 6112/2021, Classe 4, Validade: 25/08/2032, do responsável Zanini Florestal Limitada, CPF/CNPJ nº 15.606.007/0022-53, para o novo titular UPC, Fazenda Buriti Grande Vitoria e Guariba Ltda, CPF/CNPJ nº 54.811.747/0001-59. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: \*RGX Mineração Ltda - Usinas de produção de concreto comum Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Presidente Olegário/MG - PA nº 411/2025, Classe 2, Validade: 12/02/2035, do responsável RGX Mineração Ltda, CPF/CNPJ nº 40.875.865/0001-16, houve alteração na licença devido correção da substância mineral da licença que passou a ser Rocha Potássica- Potassio.

(a) Ana Carolina Silva Brito  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

28 2058929 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
LAS RAS: 1) Dalmo Geraldo de Oliveira - Fazenda da Lagoa - Matrículas 9.528 e 9.811, Suinocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Crucilândia/MG, Processo nº 4212/2014, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica, ausência de regularidade no recurso hidrico.

Sra. Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA ASF) torna público que houve a conversão da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado mediante Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS), nos termos do art. 39 da Deliberação Normativa do COPAM (DN) n. 217, de 2017, e conforme item 2.4.5 da Instrução de Serviço Sisema n. 08, de 2018, referente ao empreendimento abaixo identificado(s): LAS RAS (antiga AAF n. 029816/2021): COMPANHIA DE CIMENTO CAMPÉAO ALVORADA - CCA, atividade: fabricação de cimento com capacidade instalada de 190.000 t/ano, Arcos, PA nº 32180/2015/002/2016 (híbrido no processo SEI n. 1370.01.0038829/2021-69), Classe 04. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, cujo prazo para atendimento se inicia a partir da ciência do empreendimento ao parecer n. 2/FEAM/URA ASF - CAT/2025 (SEI n. 105784048). Vigência até: 28/05/2025.

Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA ASF.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:1) Laboratório Logos Análises Clínicas Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Serrana - MG, Processo nº 6037/2025, com validade até 28/03/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

28 2059369 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada LAS CADASTRO: \*Companhia Brasileira de Distribuição - para as atividades: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº 3127782/2018, Classe 2, Validade: 28/09/2028, do responsável Companhia Brasileira de Distribuição, CPF/CNPJ nº 47.508.411/1302-89 para o novo titular Auto Posto M21 Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 57.295.590/0001-44.

(a) Bruno Neto de Ávila.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

28 2058930 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 122ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462mPy3C1jsJ4w>, no dia 28 de março de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 121ª RO do 28/02/2025. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 6.1. MGLIT Empreendimentos Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento - Itaguaí/MG - PA/SLA/Nº 116/2024 - ANM: 832.439/2009 - Classe 5. Apresentação: URA LM. BAIXADO EM DILIGENCIA. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a

Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Viver Minas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e fertilizantes - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 3001/2024 - ANMs: 830.882/1992, 832.338/2006 e 833.354/2004 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.

PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 7.2 Arcelormital Brasil S.A./Plano Diretor - Mina do Andrade - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; E斯塔ção de tratamento de esgoto sanitário - Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1456/2023 - ANM: 002.308/1935 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Thiago Rodrigues Cavalcani Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg) e Denise Bernardes Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindieextra). 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Mineração Morro do Ipê S.A./PDE Grotas das Cobras - Pilhas de rejeito/estéril - Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/SLA/Nº 434/2024 - ANM: 931.798/2011 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2 Gerda Aqominas S.A./Pilha de Estéril e Rejeito MB2 (Mina Miguel Burnier) - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 1085/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: "Apresentar relatório de testes de material no qual consta a verificação acerca do potencial de liquefação do material a ser disponibilizado na pilha, acompanhado de ART. Prazo 30 dias". Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: "A empresa deverá apresentar um parecer emitido por empresa de consultoria técnica de reputação internacional com relação a segurança e estabilidade da pilha de estérios a curto, médio e longo prazos. Prazo 120 dias." 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 AVG Empreendimentos Minérios S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de Ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Diques de proteção de margens de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Subestação de energia elétrica - ANMs: 818.387/1971, 807.527/1972, 831.501/1999, 830.015/1994 e 831.016/1994 - Sabará/MG - PA/Nº 0015/1987/2015/2013 - SEI/Nº 1370.01.0028421/2020-79 - Classe 6. Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 10.1 Anglogold Ashanti Corrêgo do Sítio Mineração S.A. - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 0011/1988/03/2018 - ANMs: 930.181/2008 e 930.556/2000 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). DEFERIDO CONFORME PARECER. 11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 11.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril - ANM: 930.903/1981 - São José da Lapa/MG - PA/Nº 0004/2000/11/2014 - SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85 - Classe 6. Apresentação: URA CM. DEFERIDO CONFORME PARECER. 12. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 12.1 Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b) - Condicionantes nº 01 e 02. Apresentação: URA LM. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

28 2059193 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:  
1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: \*Auto Posto Itáu Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 3001/2024 - ANM: 832.439/2009 - Classe 5. Apresentação: URA LM. BAIXADO EM DILIGENCIA. 2) LAS EFEITO - Licenciamento Ambiental Simplificado: \*Auto Posto Itáu Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Botelhos/MG, Processo nº 93053562/2019, Classe 2. Válida até: 12/11/2029, do responsável Auto Posto Brasil Petro Itáu de Minas II Ltda., CNPJ: 03.754.380/0001-48. \*Auto Posto Benelli & Cia Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Botelhos/MG, Processo nº 66.340.993/0001-59, para o novo titular Posto Petróbelo Combustíveis e Serviços Ltda., CNPJ: 66.340.993/0001-59. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

28 2059429 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:  
1) Município de Mato Verde - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Mato Verde/MG, Protocolo nº 5771/2020.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

28 2059431 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: Breno Hantley B de A Santos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paulistas/MG, PA/Nº 2187/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 22/12/2030.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

28 2059432 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: Breno Hantley B de A Santos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paulistas/MG, PA/Nº 2187/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 22/12/2030.